



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 000782/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018886/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e RG nº 1.998.940 SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.432.509/0001-52, com sua sede estabelecida na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato por seu representante legal, **Sr. EDSON DA ROCHA VIANA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 158.060.057-39 e C.I. nº 3.544.975 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Alcure, nº 92, Barra de Itapemirim, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada **Contratada**, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º**, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - o objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de aproximadamente 15,57% (quinze vírgula cinquenta e sete por cento)**, ao valor do montante do contrato atualizado, conforme segue nas planilhas de replanilhamento com a contabilização de acréscimo e decréscimo, em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 198.751,62 (cento e noventa e oito mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos)**, representando um percentual de aproximadamente **15,57% (quinze vírgula cinquenta e sete por cento)**, ao valor do montante do contrato atualizado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Projeto/Atividade: 3.103 – Estruturação e Manutenção de "Praças Saudáveis" - Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 16 de outubro de 2020.

  
Zenildo Da Rosa Porto  
Secretário Municipal De Cultura, Turismo,  
Esporte E Lazer  
CONTRATANTE

  
Edson Da Rocha Viana Filho  
Vale Dos Milagres Construtora Eireli - Epp  
CNPJ Nº 07.432.509/0001-52  
CONTRATADA